

XX Corrida Internacional 9 de Julho



BOA VISTA – RORAIMA – BRASIL

2020

REGULAMENTO GERAL

TÍTULO I DO EVENTO

Art. 1º. A Corrida de Rua (prova pedestre) denominada “**Corrida Internacional 9 de Julho**” é um evento de caráter esportivo, que visa incentivar a prática desportiva e a inclusão social, com proposta unificadora de valores com ação participativa da sociedade celebrando através deste evento, o aniversário do município.

Art. 2º. A “Corrida Internacional 9 de Julho” é uma realização da **Prefeitura Municipal de Boa Vista** e promovida pela **Fundação de Educação, Turismo, Esporte e Cultura de Boa Vista – FETEC**.

Art. 3º. O evento comemorativo será realizado com as seguintes provas:

I – 20ª Edição da Corrida Principal

II – 7ª Edição da Corridinha Kids

III – 3ª Edição da Corridinha Baby

CAPÍTULO I DO CADASTRO DO NOME DE EQUIPE

Art. 4º. O período somente para o CADASTRO DO NOME DE EQUIPE será realizado de 12 a 18 de Novembro de 2019.

Art. 5º. O cadastro será gratuito e deverá ser previamente solicitado pelo RESPONSÁVEL da equipe, somente através do e-mail: sac9dejulho@gmail.com.

Art. 6º. O título do e-mail deverá ser: **CADASTRO DO NOME DE EQUIPE** e no corpo do e-mail, informar os seguintes dados:

I – NOME DA EQUIPE

II – Nome Completo do Responsável

III – Telefones para contato

IV – Estimativa de número de participantes na equipe.

Art. 7º. Os nomes com a solicitação encaminhada serão analisados para posterior aprovação. **NÃO** serão aceitos nomes de equipe:

I – com cunho político

II – com palavras de baixo calão

III – com palavras obscenas

IV – com injúrias raciais, preconceituosas, etc.

Art. 8º. Após o término do período de cadastro, as solicitações serão analisadas e a aprovação será divulgada no site oficial da Prefeitura Municipal de Boa Vista ou no site da Ticket Phone.

I – A organização terá o prazo de até 72 horas para análise.

II – Os nomes de equipes aprovados irão estar disponíveis para escolha no ato da inscrição individual dos atletas.

CAPÍTULO II CORRIDA PRINCIPAL

Art. 9º. A referida corrida será realizada no dia **09 de julho de 2020 (Quinta-feira)**, a largada terá início previsto para 16h50min, **na Avenida Ene Garcez**, com a participação de **pessoas de ambos os sexos**, devidamente inscritas, doravante ATLETAS, sob qualquer condição climática, na cidade de Boa Vista/RR.

Art. 10º. A Corrida terá início previsto conforme horários no cronograma abaixo, que serão confirmados no dia de entrega do kit:

LARGADA	PERCURSO	CATEGORIA
Às 16h50	5 km e 10km	Cadeirantes
Às 17h	10 km	Elite /Atleta Local / Geral
Às 17h30	5 km	Geral e Servidor Municipal

Seção Única

Corrida Principal - Percurso, Largada e Chegada

Art. 11º. A largada será na Avenida Capitão Ene Garcez ao lado do Portal do Milênio, na Praça das Águas, seguindo em direção ao centro da cidade, contornando a direita no Centro Cívico, entrando na Av João Pereira de Melo e seguindo em direção a Av. Getúlio Vargas.

I - O atleta deverá observar o trajeto ou percurso balizado da prova, NÃO sendo permitido qualquer outro meio auxiliar para alcançar qualquer tipo de vantagem ou corte do percurso indicado.

II - O retorno dos 5km estará fechado até que aconteça a largada do pelotão de 5km.

Parágrafo Primeiro - Em toda a extensão do percurso haverá fiscais de prova e das suas decisões não caberão recursos.

Art. 12º. Serão distribuídos 05 (cinco) sistemas de chip em pontos estratégicos do percurso. O corredor deverá ficar atento à sinalização devendo passar OBRIGATORIAMENTE pelo sistema de chip, sendo passível à desclassificação.

Art. 13º. A Comissão Organizadora ficará responsável pela ordem dos pelotões.

Art. 14º. A largada do percurso de 10km, será realizada da seguinte forma:

I – Primeiro Pelotão: somente os Atletas de Elite, com inscrição aprovada;

II – Segundo Pelotão: somente os 15 (quinze) primeiros colocados da edição anterior da Corrida na categoria 10km – Atleta Local, conforme Anexo V, deste Regulamento.

III – Terceiro Pelotão: Todos os demais atletas inscritos no percurso de 10km, que não estiverem relacionados para compor os pelotões anteriores.

IV – Para identificação dos atletas dos pelotões anteriormente descritos, o numeral de peito seguirá numeração diferenciada.

V – Os pelotões serão separados por espaços.

Parágrafo Segundo – Os atletas inscritos no percurso de 5km e 10km que largarem junto ao pelotão que não correspondem ao seu percurso serão automaticamente desclassificados.

Art. 15º. Os Atletas inscritos no percurso de 5km, nas categorias Geral e Servidor Municipal terão largada única prevista para 30 minutos após a largada dos de 10km.

Art. 16º. A largada será encerrada 10 minutos após seu início, não sendo computados os tempos de quem largar após esse prazo.

I – O Atleta que largar em local diferente do indicado pela organização estará passível de desclassificação.

Art. 17º. Em conformidade com a Norma 07 da CBAt, a participação de atletas com necessidades especiais deverá ser realizada da seguinte forma:

I – Os atletas com necessidades especiais, que utilizem cadeiras de rodas para participar, devem largar antes dos demais participantes, com um intervalo mínimo de 10 (dez) minutos, com a finalidade de serem evitados acidentes.

II – Os demais atletas com necessidades especiais deverão largar juntamente com os demais participantes, no pelotão geral.

III – No caso particular dos deficientes visuais, estes deverão ser **obrigatoriamente** acompanhados por guias.

Parágrafo Terceiro – O atleta inscrito assume que é conhecedor de seu estado de saúde e de sua capacidade atlética e que deverá estar gozando de plena saúde física.

CAPÍTULO III CORRIDINHA KIDS

Art. 18º. A Corridinha será realizada em data, horário e local a ser definido.

Art. 19º. Poderão participar da prova somente crianças/adolescentes com idade entre 02 a 13 anos, de acordo com o percurso, conforme abaixo:

IDADE	PERCURSO	NASCIDOS ENTRE
DE 2 A 3 ANOS	50m	2018 – 2017
DE 4 A 5 ANOS	100m	2016 – 2015
DE 6 A 7 ANOS	200m	2014 – 2013
DE 8 A 9 ANOS	300m	2012 – 2011
DE 10 A 11 ANOS	600m	2010 - 2009
DE 12 A 13 ANOS	1km	2008 - 2007

Art. 20º. A idade a ser considerada da criança no ato da inscrição, deverá ser a idade completa até o dia de realização da prova.

Art. 21º. A previsão de largada entre cada bateria de percurso é de até 30 (trinta) minutos.

I – Não serão feitos intervalos entre as largadas das baterias e percursos.

II – A duração de cada percurso poderá variar com o número de inscritos, sendo assim a previsão estabelecida pode sofrer alterações, durante a realização do evento.

Art. 22º. A participação do menor fica condicionada à concordância com o Regulamento, o Termo de Responsabilidade e da Autorização de Participação de Menor que estará disponível no ato da inscrição, assinalando a opção apresentada no sistema on-line.

Art. 23º. Cada responsável deverá realizar uma inscrição individual.

Art. 24º. Os responsáveis deverão estar no local da largada com o (s) participante (s) da prova com pelo menos

30 (trinta) minutos de antecedência.

Art. 25º. A participação na prova é estritamente individual sendo proibido o auxílio de terceiros, exceto as crianças de 02 a 03 anos, que poderão contar com um acompanhante.

Art. 26º. No ato da inscrição, ao concordar com o regulamento, o responsável pelo menor de idade aceita todos os termos deste e assume total responsabilidade na participação do menor.

Parágrafo Único - Não serão entregues kits durante e após o evento.

Art. 27º. Os menores com necessidades especiais poderão participar da prova com o acompanhamento de um responsável ou guia.

Art. 28º. O uso do numeral de peito será OBRIGATÓRIO, garantindo a participação na corrida e recebimento de medalha.

Art. 29º. As crianças deverão estar trajando roupas apropriadas para a realização da corrida, principalmente com calçado apropriado e ainda que os cadarços estejam bem amarrados.

Art. 30º. Não será autorizado a participação de crianças que estejam descalças.

Art. 31º. Recomendamos ainda, que NÃO sejam usados objetos cortantes, pontiagudos, cordões, pulseiras, brincos, que possam causar quaisquer ferimentos.

Art. 32º. Não serão permitidos a presença de pessoas não autorizadas nas áreas delimitadas pela Organização, para a realização da corrida.

Seção Única

Corridinha Kids - Percurso, Largada e Chegada

Art. 33º. A largada e chegada serão definidos conforme o local.

Art. 34º. Os percursos serão realizados no mesmo trajeto, sendo realizado por baterias e as crianças separadas por sexo e percurso.

Art. 35º. Os retornos serão feitos da seguinte forma:

I – 50m: Retorno nos 25m;

II – 100m: Retorno nos 50m;

III – 200m: Retorno nos 100m;

IV – 300m: Retorno nos 150m;

V – 600m: Retorno nos 300m; e

VI – 1km: Retorno nos 500m.

Art. 36º. Os retornos estarão todos sinalizados.

Art. 37º. As crianças serão separadas e organizadas em locais de concentração, de acordo com cada percurso.

CAPÍTULO IV

CORRIDINHA BABY

Art. 38º. A Corridinha será realizada em data, horário e local a ser definido.

Art. 39º. Poderão participar da prova somente bebês com idade entre 08 a 23 meses, de acordo com o percurso, conforme abaixo:

IDADE	PERCURSO
DE 08 A 10 MESES	3 m
DE 11 A 12 MESES	5 m
DE 13 A 15 MESES	8 m
DE 16 A 18 MESES	10 m
DE 19 A 23 MESES	12 m

Art. 40º. A idade a ser considerada do bebê no ato da inscrição, será a idade completa até o dia do evento.

Art. 41º. A previsão de largada entre cada bateria de percurso será de até 30 (trinta) minutos.

I – Não serão feitos intervalos entre as largadas das baterias e percursos.

II – A duração de cada percurso irá variar com o número de inscritos, sendo assim a previsão estabelecida pode sofrer alterações, durante a realização do evento.

Art. 42º. A participação do menor fica condicionada à concordância com o Regulamento, o Termo de Responsabilidade e da Autorização de Participação de Menor que estará disponível no ato da inscrição, assinalando a opção apresentada no sistema on-line ou presencial.

Art. 43º. Cada responsável deverá realizar uma inscrição individual por menor de idade.

Art. 44º. Os responsáveis deverão estar no local da largada com o (s) participante (s) da prova com pelo menos 30 (trinta) minutos de antecedência.

Art. 45º. No ato da inscrição, ao concordar com o regulamento, o responsável pelo menor de idade aceita todos os termos deste e assume total responsabilidade na participação do menor.

Parágrafo Único - NÃO serão entregues kits durante e após o evento.

Art. 46º. Os menores com necessidades especiais poderão participar da prova com o acompanhamento de um responsável ou guia.

Art. 47º. O uso do numeral de peito será OBRIGATÓRIO, garantindo a participação na corrida e o recebimento de medalha.

Art. 48º. As crianças deverão estar trajando roupas apropriadas para a realização da corrida, sendo permitido o uso de joelheiras de tecido.

Art. 49º. Não será autorizado a participação de crianças que estejam descalças.

Art. 50º. Recomendamos ainda, que NÃO sejam usados objetos cortantes, pontiagudos, cordões, pulseiras, brincos, que possam causar quaisquer ferimentos.

Art. 51º. Não serão permitidos a presença de pessoas não autorizadas nas áreas delimitadas pela Organização, para a realização da corrida.

Art. 52º. Terá à disposição dos pais e crianças, um fraldário para apoio e suporte.

Seção Única

Corridinha Baby - Percurso, Largada e Chegada

Art. 53º. Será montada estrutura no local de realização da prova, com tatame para a realização da corrida.

Art. 54º. Os percursos serão realizados em linha reta, sendo realizado por baterias e os bebês separados por percurso.

Art. 55°. Os bebês serão separados e organizados em locais de concentração, de acordo com cada percurso.

Art. 56°. A participação na prova é estritamente individual sendo proibido o auxílio de terceiros durante o percurso da prova, podendo um responsável pela criança ficar posicionado na largada e outro chegada.

Art. 57°. Para estimular a chegada dos bebês os pais poderão usar objetos como: chocalhos, chupeta, bichos de pelúcia.

Art. 58°. Não serão permitidos objetos que possam emitir sons elevados ou quaisquer outros que possam de alguma maneira assustar os bebês.

CAPITULO V DAS INSCRIÇÕES

Art. 59°. Ao realizar a sua inscrição e participar da “*Corrida Internacional 9 de Julho – Edição 2020*”, o ATLETA E/ou REPRESENTANTE LEGAL assumem total responsabilidade pelos dados fornecidos, aceita e acata totalmente o REGULAMENTO e suas regras, assumindo as despesas de transporte, hospedagem e alimentação, seguros e quaisquer outras despesas necessárias ou provenientes da sua participação antes, durante e depois da Corrida.

I - Ainda ao aceitar este Regulamento e realizar a inscrição na “*Corrida Internacional 9 de Julho – Edição 2020*”, o ATLETA cede todos os direitos de utilização de sua imagem, inclusive direito de arena, renunciando ao recebimento de qualquer renda que vier a ser auferida com direitos a televisão ou qualquer outro tipo de transmissão e/ou divulgação, promoções, Internet e qualquer mídia em qualquer tempo.

II - Poderão participar da corrida qualquer pessoa de ambos os sexos.

Art. 60°. Para a prova de **10 km** a idade mínima será de **16 (dezesseis) anos**, completos até o último dia deste ano vigente, conforme Art. 1º, §8º da Norma 12 da CBAt.

Art. 61°. Para a prova de **05 km** poderão participar atletas com idade mínima de **14 (catorze) anos** de idade, completos até o último dia deste ano vigente, conforme Art. 1º, §8º da Norma 12 da CBAt.

Art. 62°. Para a Corridinha Kids apenas crianças de **02 a 13 anos** de idade completos até o dia da prova.

Art. 63°. Para a Corridinha Baby apenas bebês de **08 a 23 meses** de idade completos até o dia da prova.

Art. 64°. As inscrições estarão abertas no período de **13 de Dezembro de 2019 a 17 de Abril de 2020** ou até completar limite técnico da prova, sendo:

I – 7.000 (Sete Mil) inscrições para a Corrida Principal;

II – 1.200 (Mil e duzentas) inscrições para a Corridinha Kids; e

III – 500 (Quinhentas) inscrições para a Corridinha Baby.

Art. 65°. As inscrições serão realizadas pela internet, pelo site da Prefeitura Municipal de Boa Vista, através do link: www.boavista.rr.gov.br/corrida-9-de-julho-2020 e pela site da Ticket Phone, através do link: www.ticketphone.com.br/corrida9dejulhovv.

I – Em parceria com o Programa Família Que Acolhe - FQA, serão disponibilizadas 250 (duzentas e cinquenta) inscrições à serem realizadas presenciais na sede do Programa, localizada na Rua Sólon Rodrigues, nº 615 – Bairro Pintelândia, nesta cidade.

a) As inscrições no FQA serão realizadas apenas para as crianças beneficiárias do programa.



PREFEITURA MUNICIPAL DE BOA VISTA
FUNDAÇÃO DE EDUCAÇÃO, TURISMO, ESPORTE E CULTURA DE BOA VISTA
Superintendência de Esporte e Lazer

b) Para realização da inscrição será necessária a apresentação do Cartão de Encontros + 1kg de alimento não-precívél.

Art. 66º. A Inscrição e o Pagamento é INTRANSFERÍVEL e não será realizada devolução ou ressarcimento do valor pago em casos de desistência ou outros casos em que o inscrito não possa participar da prova.

Art. 67º. O atleta que ceder seu número de peito para outra pessoa será responsável por qualquer acidente ou dano que este venha a sofrer, isentando o atendimento e qualquer responsabilidade da Organizadora, seus patrocinadores, apoiadores e demais órgãos públicos.

I – Aos que adquirirem kits de corrida de terceiros e forem identificados, os mesmos serão desclassificados.

II – A Organização, FETEC e PMBV não se responsabilizarão por tais kits e inscrições.

Art. 68º. Após a confirmação da inscrição, NÃO será possível a alteração dos dados de inscrição (como categoria, tamanho de camiseta, equipes, etc.).

Art. 69º. Cada participante só poderá se inscrever em UMA ÚNICA CATEGORIA, não concorrendo nas demais categorias.

Art. 70º. No caso de ser identificado pela Organização que houve inscrição realizada de forma fraudulenta, com a finalidade de uso por terceiros, o ATLETA será impossibilitado de participação nesta edição da prova e em futuras edições da Corrida 9 de Julho e/ou outros EVENTOS da FETEC, respeitando o devido processo administrativo legal e a ampla defesa.

Art. 71º. Caso haja fraude comprovada, principalmente em relação aos benefícios definidos por lei, o atleta será desclassificado e poderá responder por crime de falsidade ideológica e/ou documental perante as autoridades competentes.

Art. 72º. A organização do evento NÃO se responsabiliza pelo preenchimento incorreto ou incompleto da ficha de inscrição, não cabendo recurso solicitado pelo atleta que vier a ser prejudicado por incoerência em seus dados.

Art. 73º. NÃO SERÃO ACEITAS INSCRIÇÕES COM PENDÊNCIA DE DOCUMENTOS.

Art. 74º. As inscrições ONLINE serão encerradas impreterivelmente, às 23hs59min, no dia 15/04 (quarta-feira) ou no momento em que forem atingidos o limite técnico da corrida.

Art. 75º. A ORGANIZAÇÃO poderá a qualquer tempo suspender ou prorrogar prazos ou ainda adicionar ou limitar o número de inscrições do EVENTO, em função de necessidades/disponibilidades técnicas/estruturais sem prévio aviso.

Art. 76º. NÃO serão entregues kits durante e após o evento.

Seção I

Da Taxa de Inscrição

Art. 77º. As inscrições serão online conforme o Art. 65º deste Regulamento.

I – Os pagamentos poderão ser efetuados através de boleto bancário e cartão de crédito.

Art. 78º. Para participação da Corrida Internacional 9 de Julho de 2020, a inscrição seguirá da seguinte forma:

CORRIDA PRINCIPAL		
KIT	KIT BÁSICO	KIT PREMIUM
LOTE I	R\$ 40,00	R\$ 55,00
LOTE II	R\$ 50,00	R\$ 65,00

CORRIDINHA KIDS		
KIT	KIT BÁSICO	KIT PREMIUM
LOTE I	R\$ 30,00	R\$ 40,00
LOTE II	R\$ 40,00	R\$ 50,00

CORRIDINHA BABY	
KIT	KIT BÁSICO
LOTE I	R\$ 25,00
LOTE II	R\$ 35,00

Art. 79º. Os Lotes seguirão com o prazo da seguinte forma:

I – Lote I aberto no período de 13/12/2019 a 01/02/2020; e

II – Lote II aberto no período de 02/02/2020 a 17/04/2020.

Parágrafo Primeiro – A duração dos lotes dependerá da disponibilização da quantidade de kits ofertados.

III – Para o boleto gerado referente à taxa de inscrição, haverá um prazo de vencimento 03 (três) dias corridos para que seja realizado o pagamento.

Parágrafo Segundo – Sob nenhuma circunstância serão aceitos como válidos boletos pagos após a data de vencimento. Caso o ATLETA consiga realizar o pagamento do boleto após o vencimento através de qualquer meio de pagamento a inscrição será cancelada, não havendo o ressarcimento do valor pago e não terá direito ao kit de corrida.

Parágrafo Terceiro – Cada pagamento está vinculado a um pedido de inscrição e em caso de pagamentos com duplicidades, não serão entregues kit adicionais, sendo considerada apenas válida 01 pagamento, as demais serão desconsideradas e não haverá reembolso ou ressarcimento do valor pago à mais.

IV – Caso o prazo expire e o pagamento não seja efetuado o boleto será automaticamente cancelado, não sendo aceito para pagamento com data de vencimento vencida.

Seção II

Das Isenções

Art. 80º. Em conformidade a Lei nº 1.912, de 13/11/2018, será concedida para os idosos com idade igual ou superior a 60 anos a isenção do pagamento referente à inscrição, desde de que comprovada a idade.

Art. 81º. Para as pessoas com necessidades especiais, será concedido o benefício de desconto de 50%, conforme a Lei nº 12.933, de 26/12/2013.

Art. 82º. Conforme a Lei nº 1.923, de 13/11/2018, os doadores de sangue terão o benefício da isenção do pagamento referente à inscrição, desde que comprovada.

Parágrafo Único – O Período de concessão de benefícios para os doadores de sangue se dará de 13/12/2019 à 17/01/2020 das 09h00 às 17h00.

Seção III

Da Concessão de Isenção

Art. 83º. Aos doadores de sangue, os idosos com idade igual ou superior a 60 anos e as pessoas com necessidades especiais deverão gerar no site de inscrição uma pré-inscrição, para posterior comprovação para concessão do benefício.

Art. 84º. Os idosos deverão comparecer à sede da FETEC, munidos do documento original com foto, para comprovação e assim sendo feita, será efetuada a inscrição.

Art. 85º. Aos doadores de sangue deverão comparecer à sede da FETEC, munidos dos seguintes documentos:

I – Para os homens: 03 (três) doações consecutivas em um período de 12 (doze) meses anteriores a data de realização da corrida.

II – Para as mulheres: 02 (duas) doações consecutivas em um período de 12 (doze) meses anteriores a data de realização da corrida.

Parágrafo Primeiro – A comprovação deverá ser feita por meio da apresentação de documento expedido pela entidade coletora, onde deverá constar o nome do doador, CPF e dados referente à doação, assim como acompanhado do documento original com foto.

Parágrafo Segundo – **NÃO** serão aceitos documento para efeito de comprovação rasgados, rasurados ou ainda escritos à mão, salvo exceção, se o documento for feito em papel timbrado do órgão coletor e conter ainda carimbo e assinatura do responsável pelo órgão.

Parágrafo Terceiro – **NÃO** será ressarcido o valor do participante, caso efetue o pagamento de inscrição e queira posteriormente reivindicar o direito à isenção.

Art. 86º. Para as pessoas com necessidades especiais deverá ser feita a comprovação deverá ser feita presencialmente na sede da FETEC, munidos dos seguintes documentos:

I – Laudo Médico válido (do especialista);

II – Documentos Pessoais.

Art. 87º. A documentação será analisada e posterior confirmação será encaminhada por e-mail.

I – O prazo para análise da solicitação será de 03 (dias) úteis, que será remetida a aprovação ou não da inscrição para o ATLETA.

Parágrafo Quarto – A sede da FETEC fica localizada no Teatro Municipal de Boa Vista na Avenida Glaycon de Paiva, nº 1171 – São Vicente, o horário de atendimento será das 09h às 17h de segunda à sexta-feira, exceto em feriado.

CAPÍTULO VI

DA ENTREGA DE KIT

Seção I

Do Kit Individual

Art. 88º. Para retirada do kit de corrida o atleta deverá **OBRIGATORIAMENTE** apresentar:

I - A apresentação de documento oficial, original com foto (RG, carteira de trabalho, certificado de reservista ou militar, entre outros);

Parágrafo Único – Caso o nome do participante não esteja na lista, o mesmo deverá comprovar o pagamento da taxa de inscrição, com comprovante original.

II – Os Atletas e/ou Equipes de outros ESTADOS e/ou PAÍSES, deverão solicitar com antecedência pelo representante da equipe ou atleta individual, através do e-mail: sac9dejulho@gmail.com.

Art. 89º. NÃO será realizada inscrição ou entrega de Kit no dia da prova, salvo atletas de fora do estado.

I – Para os atletas residentes fora do estado de Roraima que não puderem comparecer nos dias da entrega, terão o dia 09/07/2020 das 9h00 às 11h00, a oportunidade de retirar seus kits.

II – A retirada pode ser feita por representante legal, mediante procuração nominal ao atleta ou com solicitação feita através do e-mail: sac9dejulho@gmail.com, com devido pedido de autorização, enviados com antecedência.

Art. 90º. A escolha dos tamanhos das camisetas será de responsabilidade do atleta e ou responsável, sendo feita no ato da inscrição, desta forma, **NÃO** será feita troca do tamanho da camiseta na entrega do kit.

I - Ao concordar com os termos deste regulamento, o atleta não poderá cobrar quaisquer trocas referentes aos itens que compõem o kit.

Art. 91º. A entrega do Kit será realizada em local e horários a definir pela organização e divulgados na página oficial do evento.

Seção II

Do Kit de Equipe

Art. 92º. Para retirada de **Kit de Equipe**, o responsável pela mesma deverá apresentar o Termo de Responsabilidade devidamente preenchida e com a cópia dos documentos pessoais ou lista nominal com número de CPF e telefone de cada integrante da equipe com assinatura de cada;

I – Os representantes das equipes deverão solicitar previamente a retirada do kit, com no mínimo de 24h de antecedência antes do término do período da entrega. A solicitação deverá ser feita através do e-mail: sac9dejulho@gmail.com.

II – A entrega do Kit será realizada em local e horários a definir pela organização e divulgados na página oficial do evento.

CAPÍTULO VII

DO KIT DE PARTICIPAÇÃO

Art. 93º. Os kits que compõem a inscrição serão disponibilizados da seguinte forma:

KIT	ITENS
KIT BABY	CAMISETA / NÚMERO DE PEITO / MEDALHA
	+ BRINDES DOS PATROCINADORES E APOIADORES
KIT BÁSICO	CAMISETA / NÚMERO DE PEITO / VISEIRA / MEDALHA

	+ BRINDES DOS PATROCINADORES E APOIADORES
KIT PREMIUM	CAMISETA / NÚMERO DE PEITO / VISEIRA / MEDALHA / SACOCHILA / SQUEEZE
	+ BRINDES DOS PATROCINADORES E APOIADORES

Parágrafo Único – Os itens que compõem o kit de corrida e os brindes estão sujeitos às alterações.

CAPÍTULO VIII DA CRONOMETRAGEM

Art. 94º. O sistema de cronometragem será feito através do sistema de transponder (chip) onde cada corredor ficará responsável pela utilização do aparelho, sendo penalizado com a não marcação do tempo caso faça má uso do chip.

I – O chip de cronometragem virá no verso do numeral de peito, já pronto para o uso.

II – Não serão permitidos, em hipótese alguma, correr sem camisa e levar animais domésticos.

III – A segurança do EVENTO receberá apoio dos órgãos competentes e haverá monitores/fiscais para a orientação e fiscalização aos participantes.

CAPÍTULO IX DO SUPORTE AO PARTICIPANTE

Art. 95º. Serão colocadas à disposição dos PARTICIPANTES inscritos, 03 (três) ambulâncias UTI e banheiros químicos localizados na largada e chegada, conforme as normas de organização de corridas de rua da CBAt.

Art. 96º. Todos os participantes da corrida estarão cobertos por uma apólice de seguro coletivo contra acidentes pessoais.

Art. 97º. A ORGANIZAÇÃO não recomenda que os participantes usem ou levem para o local do evento bens de valores, tais como: relógios, roupas ou acessórios de alto valor, equipamentos eletrônicos, de som ou celulares, cheques, cartões e etc.

Art. 98º. A CBAt, FETEC, PATROCINADORES e APOIADORES, **NÃO** se responsabilizarão por quaisquer danos, prejuízos e/ou condenações decorrentes de responsabilidade civil contratual ou extracontratual decorrentes da prova.

Art. 99º. Não haverá reembolso, por parte da ORGANIZAÇÃO, bem como de seus PATROCINADORES, PARCEIROS, APOIADORES E REALIZADORES, de nenhum valor correspondente a materiais, equipamentos e/ou acessórios utilizados pelos ATLETAS, que venham a extraviar-se durante a sua participação no EVENTO.

Art. 100º. Reforçamos a recomendação de rigorosa avaliação médica prévia, inclusive à realização de teste ergométrico para todos os participantes.

Art. 101º. Serão disponibilizados 05 (cinco) postos de hidratação, incluindo o da Chegada. No percurso serão fixados aproximadamente nos locais de: 2 km, 5 km, 7 km e 9 km.

CAPÍTULO X DAS CATEGORIAS

Seção I

Do Atleta de Elite

Art. 102º. O Atleta que desejar entrar na corrida como Atleta de Elite, deverá encaminhar um e-mail para corrida9dejulho@gmail.com, com o seguinte assunto: “INSCRIÇÃO DE ATLETA ELITE”, até o dia 15/03/2020.

I – Deverão encaminhar os seus **dados pessoais completos** assim como, o currículo de tempos mínimos em provas oficiais com tempos oficiais, validados e reconhecidos pela Confederação Brasileira de Atletismo.

Seção II

Do Atleta Local

Art. 103º. No ato da inscrição, o atleta que preencher o formulário com opção de domicílio no **município de Boa Vista - RR**, será automaticamente classificado como Atleta Local.

I – Serão considerados como Atleta Local apenas os residentes e domiciliados neste Município – Boa Vista, com no mínimo 01 (um) ano de residência comprovada e com certidão de quitação eleitoral, com domicílio eleitoral na cidade de Boa Vista/RR

II – Caso haja o interesse do Atleta residente nesta cidade em realizar a prova na categoria Atleta de Elite, este deverá seguir os mesmos procedimentos informados no Capítulo X, Seção I – Do Atleta de Elite, disposto neste regulamento.

III – O atleta que receberá o prêmio tem a **OBRIGATORIEDADE** de comprovar residência em nome do ATLETA, residente e domiciliado nesta cidade, no mesmo endereço que fora utilizado no ato na inscrição.

IV – O estrangeiro que estiver na condição refugiado deverá comprovar que reside em Boa Vista – RR e apresentar os documentos necessários para recebimento da premiação.

V – Os estrangeiros que estiverem na condição de refugiados e/ou imigrantes deverão atender as exigências da **Lei Federal nº 9.474, DE 22 DE JULHO DE 1997 e LEI Nº 13.445, DE 24 DE MAIO DE 2017.**

Seção III

Do Servidor Municipal

Art. 104º. Somente serão considerados ao direito de participação nesta categoria, os participantes que integram efetivamente o quadro de servidores municipais da Prefeitura Municipal de Boa Vista.

Art. 105º. O percurso a ser realizado será de 5km.

I – O participante inscrito nesta categoria, não concorrerá na Categoria de 5km Geral.

Art. 106º. O atleta que receberá o prêmio tem a **OBRIGATORIEDADE** de comprovar residência em nome do ATLETA, residente e domiciliado nesta cidade, no mesmo endereço que fora utilizado no ato na inscrição.

I – Deverá apresentar ainda comprovação de vínculo empregatício com a Prefeitura Municipal de Boa Vista.

Seção IV

Da Equipe

Art. 107º. Será premiada a equipe com maior número de participantes que completarem a prova, sendo na Corrida Principal, nos percursos de 10km e 5km.

I – As equipes deverão ter no mínimo 30 atletas oficialmente inscritos para serem consideradas como equipe e para concorrer à premiação.

II – Caso a equipe não atinja o mínimo de integrantes inscritos, os mesmos serão considerados como atletas individuais.

III – Em caso de empate de Equipes com a mesma quantidade de atletas que completarem a prova, o critério de desempate será considerado o menor tempo realizado pelo primeiro atleta da Equipe que completou a prova de 10km.

Parágrafo Único – É de inteira e total responsabilidade do atleta o preenchimento da ficha de inscrição, não sendo possível qualquer alteração.

CAPÍTULO XI

DA PREMIAÇÃO

Art. 108º. Todos os participantes devidamente inscritos que cruzarem a linha de chegada dentro do prazo de 90 (noventa) minutos receberão medalhas.

I – As premiações oficiais da categoria principal serão pagos em até 45 dias, após o resultado de antidoping, dada pelo órgão competente da Agência Brasileira de Controle de Dopagem - ABCD.

II – Os atletas terão até o dia **09 de agosto de 2020**, para pegar os troféus que ficarão disponíveis na Superintendência de Esporte e Lazer da FETEC, após o término deste prazo, os troféus não poderão ser entregues a terceiros, salvo exceções e devidamente justificadas para ORGANIZAÇÃO.

III – A premiação (TROFÉU) das CATEGORIAS será realizada no palco em evento que acontecerá após o término da prova.

IV – Não haverá acúmulo de prêmios, ou seja, os três primeiros colocados na corrida principal premiados, não participarão das premiações em outra categoria e assim também para as demais.

V – A Organização poderá a seu critério, incluir algum tipo de premiação ou participação especial sem aviso prévio.

Art. 109º. O pagamento da premiação será efetuado em conta corrente bancária do atleta, que deverá prestar, obrigatoriamente, as seguintes documentações:

I - RG;

II - CPF;

III - Extrato Bancário ou Cópia do Cartão de Conta Corrente;

IV - Comprovante de residência – Para os atletas da categoria Atleta Local;

V - Comprovante de vínculo empregatício – Para o atleta da categoria Servidor Municipal.

Parágrafo Único – O (a) Atleta que não estiver presente na cerimônia de Premiação, será automaticamente desclassificado, salvo em exceções submetidas à Coordenação Geral.

Seção I

10km – Geral/Elite

Art. 110°. O Valor total será de R\$ 39,6 Mil (Trinta e Nove Mil e Seiscentos Reais), dividido em:

MASCULINO / FEMININO	
1º LUGAR	R\$ 5.500,00
2º LUGAR	R\$ 4.500,00
3º LUGAR	R\$ 3.800,00
4º LUGAR	R\$ 3.500,00
5º LUGAR	R\$ 2.500,00

Seção II

10km – Atleta Local

Art. 111°. O Valor total será de R\$ 25,2 (Vinte e Cinco Mil e Duzentos Reais), dividido em:

MASCULINO / FEMININO	
1º LUGAR	R\$ 3.800,00
2º LUGAR	R\$ 3.000,00
3º LUGAR	R\$ 2.500,00
4º LUGAR	R\$ 1.800,00
5º LUGAR	R\$ 1.500,00

Seção III

5km – Servidor Municipal

Art. 112°. O Valor Total será de R\$ 6,6 (Seis Mil e Seiscentos Reais), dividido em:

MASCULINO / FEMININO	
1º LUGAR	R\$ 1.500,00
2º LUGAR	R\$ 1.000,00
3º LUGAR	R\$ 800,00

Seção IV

Maior Equipe

Art. 113°. A Equipe com o maior número de participantes que completarem a prova receberá o prêmio no valor de R\$ 600,00 (Seiscentos Reais) + Troféu.

EQUIPE	
1º LUGAR	R\$ 600,00

Seção V

Corridinha Kids

Art. 114°. Todas as crianças inscritas que completarem a prova receberão medalhas de participação.

MASCULINO / FEMININO	
FAIXA ETÁRIA	PREMIAÇÃO
DE 02 a 13 anos	MEDALHA

Seção VI

Corridinha Baby

Art. 115°. Todos os bebês inscritos que completarem a prova receberão medalhas de participação.

MASCULINO / FEMININO	
FAIXA ETÁRIA	PREMIAÇÃO
DE 08 a 23 meses	MEDALHA

CAPÍTULO XII

DO PROTESTO

Art. 116°. Qualquer reclamação sobre o resultado da competição deverá ser feita, por escrito, à ORGANIZAÇÃO, em até 03 (três) dias úteis após a publicação do resultado no site da “XX CORRIDA INTERNACIONAL 9 DE JULHO” e entregue na Superintendência de Esporte e Lazer - localizada no Teatro Municipal de Boa Vista situado na Avenida da Glaycon de Paiva, 1171 – São Vicente, nos horários de 8h às 12h e 14h às 18h de segunda a sexta-feira.

CAPÍTULO XIII

DAS CONSIDERAÇÕES TÉCNICAS

Art. 117°. A ORGANIZAÇÃO da corrida reserva-se o direito exclusivo de utilizar e comercializar fotos e filmagem oficiais da prova, com imagens dos participantes.

I – Todos os inscritos devem comparecer ao local de largada com 1 hora de antecedência, com o seu número de inscrição.

II – Todos os inscritos devem conferir o material de identificação (chip e número do peito).

III – Todos deverão estar atentos à chamada pelo sistema de som para a entrada na zona de largada.

IV – A corrida de 10 km terá duração máxima de **90 minutos** para ambos os sexos, quem chegar após esse tempo NÃO será classificado e NÃO receberá premiação: medalha de participação.

V – Todos deverão se esforçar para correr sempre do lado direito da via, facilitando o trabalho dos fiscais e orientadores de percurso e principalmente dos órgãos de trânsito.

Art. 118°. Qualquer competidor que usar de meios ilícitos e antidesportivos para obter vantagem ou que não cumprir o percurso será automaticamente desclassificado. O competidor poderá caminhar durante a prova, mas se parar deliberadamente ou abandonar o percurso, também será desclassificado, salvos por motivos de força maior.

Art. 119°. O CONGRESSO TÉCNICO da corrida será realizado em data e local a serem definidos.



PREFEITURA MUNICIPAL DE BOA VISTA
FUNDAÇÃO DE EDUCAÇÃO, TURISMO, ESPORTE E CULTURA DE BOA VISTA
Superintendência de Esporte e Lazer

Art. 120º. O atleta assume a responsabilidade por seus dados fornecidos e aceita totalmente o Regulamento da Prova, participando por livre e espontânea vontade, sendo conhecedor de seu estado de saúde e de sua aptidão física para participar da corrida.

Art. 121º. Poderão os ORGANIZADORES suspender o evento por questões de segurança pública, atos públicos, vandalismo e/ ou motivos de força maior.

Art. 122º. O participante que em qualquer momento deixe de atender as regras descritas neste REGULAMENTO poderá a qualquer tempo ser desclassificado deste evento, durante e/ou depois da realização da prova.

CAPÍTULO XII

DAS CONSIDERAÇÕES FINAIS

Art. 123º. Dúvidas ou informações técnicas, esclarecer com a Organização Técnica, através do telefone da FETEC: (95) 3621-3960 e 99170-6442. Neste telefone somente serão atendidos problemas relacionados a cadastro (RG, CPF e/ou kit). O horário de atendimento será de segunda a sexta (exceto feriados) de 8h às 12h e 14h às 18h.

Art. 124º. A ORGANIZAÇÃO poderá, a seu critério ou conforme as necessidades do EVENTO, incluir ou alterar este REGULAMENTO, total ou parcialmente.

Art. 125º. As dúvidas ou omissões deste REGULAMENTO serão dirimidas pela Organização Técnica e/ ou pelos ORGANIZADORES de forma soberana, não cabendo recurso a estas decisões.

Art. 126º. Li e aceito todas as recomendações ditas pela Organização deste evento.

Boa Vista- RR, 10 de Dezembro de 2019

Daniel Soares Lima

Presidente da Fundação de Educação, Turismo, Esporte e Cultura.



PREFEITURA MUNICIPAL DE BOA VISTA
FUNDAÇÃO DE EDUCAÇÃO, TURISMO, ESPORTE E CULTURA DE BOA VISTA
Superintendência de Esporte e Lazer

ANEXO I

TERMO DE RESPONSABILIDADE – Corrida Principal

Eu, _____, (nome por extenso) no perfeito uso de minhas faculdades e de livre espontânea vontade, sendo maior de idade e capaz, DECLARO para os devidos fins de direito que:

1. Estou ciente de que o evento desportivo supracitado se trata de uma corrida a pé em circuito de rua, com distâncias de 10 km e de 5 km e reconheço que os riscos de acidentes nas atividades envolvidas nesta competição são significativos e envolvem possibilidades de deslocamentos, luxações, fraturas, risco de possível paralisia permanente, outros danos à saúde e morte.
2. Reconheço e assumo livremente todos os riscos, conhecidos ou não, mesmo os originados por negligência, imprudência ou imperícia dos Organizadores e/ou de terceiros e assumo total responsabilidade pela minha participação.
3. Estou em plenas condições físicas e psicológicas de participar desta PROVA.
4. Assumo, por minha livre e espontânea vontade, todos os riscos envolvidos e suas consequências pela participação nesta PROVA, isentando FETEC, seus organizadores, colaboradores, terceiros e patrocinadores DE TODA E QUALQUER RESPONSABILIDADE por quaisquer danos materiais, morais, estéticos, físicos e/ou outros que porventura venha a sofrer, advindos da participação desta PROVA.
5. A idade mínima para participação segue conforme determinação da CBAAt, descrita nos Arts. 57º e 58º do Regulamento desta prova.
6. Estou ciente que NÃO HAVERÁ REEMBOLSO em caso de desistência, independentemente do motivo, incluindo o que está disposto nos Art. 63º, 64º, no § Terceiro e Quarto do Cap. V – Seção I e no § Terceiro do Cap. V – Seção III.
7. Estou ciente do período de retirada do kit atleta e que não serão distribuídos kits no dia do evento ou após o mesmo.
8. Entendo que todos os materiais e equipamentos necessários para o meu desenvolvimento nesta PROVA são de minha exclusiva responsabilidade.
9. Estou ciente das penalidades e possível desclassificação que posso sofrer caso descumpra o regulamento, cometa grave falta, desacate coordenadores e organizadores da prova ou venha apresentar embriagues ou uso de entorpecentes durante a retirada de Kits ou durante a realização da prova. Excluo meu direito de reclamação sobre tais aspectos da prova.
10. Autorizo o uso de minha imagem, assim como familiares e amigos, para fins de divulgação do evento, por fotos, vídeos e entrevistas em qualquer meio de comunicação, sem geração de ônus para a FETEC, organizadores, mídia e patrocinadores.
11. Compreendi e estou de acordo com todos os itens deste TERMO DE RESPONSABILIDADE, assim como estou ciente de todos os termos do Regulamento da Prova, isentando assim quem quer que seja, de toda e qualquer responsabilidade legal de tudo o que vier a ocorrer comigo por consequência da minha participação nesta PROVA.

Sendo assim, para os devidos fins, alego sobre a legitimidade das informações por mim prestadas e de acordo com este Termo e com o Regulamento da Corrida, assino em conformidade.

Boa Vista, _____ de _____ de 2020.

Atleta Responsável

Servidor FETEC



PREFEITURA MUNICIPAL DE BOA VISTA
FUNDAÇÃO DE EDUCAÇÃO, TURISMO, ESPORTE E CULTURA DE BOA VISTA
Superintendência de Esporte e Lazer

ANEXO II

TERMO DE RESPONSABILIDADE – Corridinha Kids e Baby

Eu, _____, (nome por extenso do pais, mãe ou responsável legal) responsável pelo menor de idade _____ (nome completo da criança) estou no perfeito uso de minhas faculdades e de livre espontânea vontade, sendo maior de idade e capaz, DECLARO para os devidos fins de direito que:

1. Estou ciente de que o evento desportivo supracitado se trata de uma corrida a pé em circuito de rua, com distâncias de 3m, 5m, 8m, 10m e 12m na Corridinha Baby e os percursos de 50m, 100m, 200m, 300m, 600m e 1 km na Corridinha Kids e reconheço que os riscos de acidentes nas atividades envolvidas nesta competição são significativos e envolvem possibilidades de deslocamentos, luxações, fraturas, risco de possível paralisia permanente, outros danos à saúde e morte.
 2. Reconheço e assumo livremente todos os riscos, conhecidos ou não, mesmo os originados por negligência, imprudência ou imperícia dos Organizadores e/ou de terceiros e assumo total responsabilidade pela minha participação.
 3. O menor de idade está em plenas condições físicas e psicológicas de participar desta PROVA.
 4. Assumo, por minha livre e espontânea vontade, todos os riscos envolvidos e suas consequências pela participação do menor de idade nesta PROVA, isentando FETEC, seus organizadores, colaboradores, terceiros e patrocinadores DE TODA E QUALQUER RESPONSABILIDADE por quaisquer danos materiais, morais, estéticos, físicos e/ou outros que porventura venha a sofrer, advindos da participação desta PROVA.
 5. A idade mínima para participação segue conforme determinação da CBA, descrita nos Arts. 59º e 60º do Regulamento desta prova.
 6. Estou ciente que NÃO HAVERÁ REEMBOLSO em caso de desistência, independentemente do motivo, incluindo o que está disposto nos Art. 63º, 64º, no § Terceiro e Quarto do Cap. V – Seção I e no § Terceiro do Cap. V – Seção III.
 7. Estou ciente do período de retirada do kit atleta e que não serão distribuídos kits no dia do evento ou após o mesmo.
 8. Estou ciente das penalidades e possível desclassificação que o menor de idade possa sofrer caso descumpra o regulamento, cometa grave falta, desacate coordenadores durante a retirada de Kits ou durante a realização da prova. Excluo meu direito de reclamação sobre tais aspectos da prova.
 9. Autorizo o uso de imagem, assim como familiares e amigos, para fins de divulgação do evento, por fotos, vídeos e entrevistas em qualquer meio de comunicação, sem geração de ônus para a FETEC, organizadores, mídia e patrocinadores.
 11. Compreendi e estou de acordo com todos os itens deste TERMO DE RESPONSABILIDADE, assim como estou ciente de todos os termos do Regulamento da Prova, isentando assim quem quer que seja, de toda e qualquer responsabilidade legal de tudo o que vier a ocorrer com o menor de idade por consequência da participação nesta PROVA.
- Sendo assim, para os devidos fins, alego sobre a legitimidade das informações por mim prestadas e de acordo com este Termo e com o Regulamento da Corridinha, assino em conformidade.

Boa Vista, _____ de _____ de 2020.

Atleta Responsável

Servidor FETEC



PREFEITURA MUNICIPAL DE BOA VISTA
FUNDAÇÃO DE EDUCAÇÃO, TURISMO, ESPORTE E CULTURA DE BOA VISTA
Superintendência de Esporte e Lazer

ANEXO III AUTORIZAÇÃO DE PARTICIPAÇÃO DE MENOR DE IDADE

Eu, _____ (nome completo pai, mãe ou responsável legal), residente e domiciliado à _____ (endereço completo) na cidade _____ e estado de _____, telefone nº _____ na condição de _____ (grau de parentesco) e nos termos da legislação em vigor, AUTORIZO o (a) menor de idade _____ (nome completo), de _____ anos de idade, a se inscrever e participar da:

XX Corrida Internacional 9 de Julho (Corrida Principal)	7º Corridinha Kids	3º Corridinha Baby
<input type="checkbox"/> 5km <input type="checkbox"/> 10km	<input type="checkbox"/> 50m <input type="checkbox"/> 100m <input type="checkbox"/> 200m <input type="checkbox"/> 300m <input type="checkbox"/> 600m <input type="checkbox"/> 1 km	<input type="checkbox"/> 03m <input type="checkbox"/> 05m <input type="checkbox"/> 08m <input type="checkbox"/> 10m <input type="checkbox"/> 12m

Estou ciente e concordo com todas as condições constantes no regulamento da corrida.
 Isento a FETEC, PMBV e colaboradores de quaisquer responsabilidades que possam acontecer com o mesmo.

Para retirada de Kit esta Autorização deverá estar devidamente e corretamente preenchida, com a apresentação dos documentos oficiais com foto do responsável e do menor de idade.

Nº DE PEITO

_____, _____ de _____ de _____.

(assinatura do pai, mãe ou responsável legal)



Comprovante de Entrega de Autorização



Documento: Autorização de Participação de Menor de Idade

RECEBIDO POR: _____

Servidor da FETEC

Entregue em: ____/____/____



PREFEITURA MUNICIPAL DE BOA VISTA
FUNDAÇÃO DE EDUCAÇÃO, TURISMO, ESPORTE E CULTURA DE BOA VISTA
Superintendência de Esporte e Lazer

Nº DE PEITO

ANEXO IV
TERMO DE AUTORIZAÇÃO DE RETIRADA DE KIT:

INDIVIDUAL

EU, _____,

INSCRITO NO CPF Nº _____, Nº DE TELEFONE:

_____, AUTORIZO O (A) SR. (A)

_____, Nº TELEFONE

_____, A RETIRAR MEU KIT DE COMPETIÇÃO PARA A

“XX CORRIDA INTERNACIONAL 9 DE JULHO”, QUE ACONTECERÁ DIA
09/07/2020.

ASSUMO TODA A RESPONSABILIDADE E ISENTO A ORGANIZAÇÃO DE
QUALQUER PROBLEMA QUE VENHA OCORRER, REFERENTE AO EXTRAVIO DO
KIT DE COMPETIÇÃO POR PARTE DO MEU REPRESENTANTE OU À QUAISQUER
OUTRAS SITUAÇÕES PERTINENTES A INTEGRIDADE DO KIT.

ASSINATURA DO ATLETA

ASSINATURA DO REPRESENTANTE

DATA: ____/____/____

**ESTA AUTORIZAÇÃO
DEVERÁ SER ENTREGUE
JUNTAMENTE COM A CÓPIA
DO RG E CPF DO ATLETA E
DO REPRESENTANTE.**



TERMO DE RETIRADA DE KIT - INDIVIDUAL



ENTREGUE para o responsável em: ____/____/____

KIT Nº _____

ENTREGUE POR: _____

Servidor da FETEC



PREFEITURA MUNICIPAL DE BOA VISTA
FUNDAÇÃO DE EDUCAÇÃO, TURISMO, ESPORTE E CULTURA DE BOA VISTA
Superintendência de Esporte e Lazer

ANEXO V

Nº DE PEITO

TERMO DE RESPONSABILIDADE DE RETIRADA DE KIT:

EQUIPE

EU, _____,
INSCRITO NO CPF Nº _____, Nº TELEFONE
_____, ME RESPONSABILIZO PELA RETIRADA DOS
KITS DE COMPETIÇÃO DA EQUIPE _____
PARA A “XX CORRIDA INTERNACIONAL 9 DE JULHO”, QUE ACONTECERÁ DIA
09/07/2020.

DESTA FORMA, ASSUMO TODA A RESPONSABILIDADE E ISENTO A
ORGANIZAÇÃO DE QUALQUER PROBLEMA QUE VENHA OCORRER, REFERENTE
AO EXTRAVIO DOS KITS DE COMPETIÇÃO OU QUAISQUER OUTRAS
SITUAÇÕES PERTINENTES A INTEGRIDADE DOS KITS.

BOA VISTA, ____ de ____ de 2020.

ASSINATURA DO RESPONSÁVEL

ESTÁ AUTORIZAÇÃO DEVERÁ SER ENTREGUE JUNTAMENTE COM:
> A CÓPIA DO RG E CPF DO RESPONSÁVEL PELA EQUIPE
> LISTA NOMINAL DOS ATLETAS COM DADOS E ASSINATURA DE CADA INTEGRANTE DA EQUIPE;
OU
> CÓPIA RG E CPF DE CADA ATLETA DA EQUIPE



TERMO DE RETIRADA DE KIT – EQUIPE



ENTREGUE para o responsável em: ____ / ____ / ____

KIT Nº _____

ENTREGUE POR: _____

Servidor da FETEC

ANEXO VI

LISTA DOS ATLETAS LOCAIS CLASSIFICADOS EM 2019, PARA COMPOR SEGUNDO PELOTÃO – 10 KM ATLETA LOCAL EM 2020.

I. 10 KM ATLETA LOCAL – FEMININO

- 1 GRACILEIDE SIQUEIRA DOS SANTOS
- 2 NAURIENE LOURENÇO DE CARVALHO
- 3 NEUMA MATOS DE BRITO
- 4 LUZ MARINA RAMIREZ
- 5 THAYNARA DOS SANTOS SALES
- 6 SOLANGE DA CONCEIÇÃO DA SILVA
- 7 LIGERIA CASTRO FARIAS
- 8 BRASILENE AMBRÓSIO
- 9 ELLEN PAULA NICACIO MONDEGO
- 10 CRISTIANE PEREIRA LIMA BEZERRA
- 11 EDGLERDANIA OLIVEIRA
- 12 ANA LUCIA DE OLIVEIRA LIMA
- 13 ROSANGELA MARIA COSTA ROSA
- 14 ELIGIANE DO NASCIMENTO SILVA
- 15 ELIZANGELA ROJAS BEZERRA

II. 10 KM ATLETA LOCAL – MASCULINO

- 1 FRANQUINALDO ARAUJO DE OLIVEIRA
- 2 WILBERT PEREIRA DE SOUZA
- 3 MARIO HENRIQUE ALVES BRITO
- 4 PAULO CESAR SILVA OLIVEIRA
- 5 JOHONNY RAFAEL ALFONZO CABEZC
- 6 RICARDO ANJOS DA SILVA
- 7 AELSON DE JESUS
- 8 ANANIAS LOPES SILVA
- 9 VALDENIR SILVA COSTA
- 10 ANTONIO ALVES MARQUES FILHO
- 11 WELSON DA SILVA
- 12 ANTONIO NEWTON DOS SANTOS ALENCAR
- 13 EMILIO DEL CARMEN LAZARDI CORDOVA
- 14 FELIPE KIPPER
- 15 ENANDES LOPES DA SILVA